



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 2282/2024 v.0

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASS.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO DE AUTOMÓVEL.

1. Trata-se de processo administrativo, que visa à possibilidade de contratação de serviços de seguro das ambulâncias do SAMU para atender a secretaria municipal de saúde;

2. **CONSIDERANDO**, o r. despacho de Douta Procuradoria Geral do Município conforme ID.0395138, não encontrou óbice ao seu regular prosseguimento e na situação em concreto, constata-se que o procedimento foi efetuado com regularidade, e de forma exitosa, considerando a obtenção de preço compatível com a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, conforme o mapa de preço **ID.0368318** e **CONSIDERANDO**, que conforme a pesquisa de preço constantes nos autos **ID 0368282**, a empresa seguradora Porto Seguro que é atual empresa contrata, apresentou o melhor preço unitário de **RR\$ 8.400,10 (oito mil, quatrocentos reais e dez centavos)**;

3. Nesse diapasão, o princípio da vantajosidade, tem relação com a economicidade, mas, não só a isso, vai além, relacionado com o interesse público busca o menor custo e a aquisição de melhor qualidade, **a proposta mais vantajosa, desviando-se da redução financeira ampliando seu conceito em busca da melhor opção para atender as demandas da administração municipal.** Assim, o melhor preço que atende a administração municipal é o menor valor ofertado nos orçamentos ID. 0389439,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0389442, em especial o de ID nº **0389448** no valor **R\$ 11.024,14**
(onze mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos);

Pelo tudo exposto, **APROVO, ADJUDICO e HOMOLOGO** a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art.75, II da Lei 14.133/2021, em nome da empresa: **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/ME nº61.198.164/0001-60** no valor total de **R\$ 11.024,14 (onze mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos)**, com isso **AUTORIZO** o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no portal de transparência de contratação municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de outubro de 2025.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matricula: 47.166.

Ordenador de Despesa.